



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 076 DE 20 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL COM FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011-2022-TP
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011-2022-TP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**



**DECRETO N.º 076 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece a criação do Comitê Gestor Municipal com finalidade de promover e coordenar as Políticas Públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

**Art. 2º** Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Administração e Finanças, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Administração e Finanças:
  - a. Rubens Carlos Queiroz da Silveira, inscrito no CPF: 381.767.775-87, matrícula: 580, Secretário Municipal de Administração e Finanças;

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47.530-000

[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**



- b. Carla Mariane Almeida Lima, inscrita no CPF: 057.945.765-61, matrícula: 1730, Diretora de Tributos, Arrecadação de Dívida Ativa e Fiscalização Tributária;
- c. Solange de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF: 010.824.615-98, matrícula: 1474, Auxiliar Administrativo, Departamento de compras e licitações.
- b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo:
- a. Rilton Aderlan Soares Pereira, inscrito no CPF: 853.633.755-91, Engenheiro Civil;
- b. José Victor Barreto Belo, inscrito no CPF: 054.149.725-16, Engenheiro Civil.
- c) Secretaria de Educação:
- a. Maurício Cezar Santana Ribeiro, inscrito no CPF: 907.019.335-34, matrícula: 715, Secretário Municipal de Educação;
- b. Jânio Alves da Cruz, inscrito no CPF: 225.432.285-00, matrícula: 405, Coordenador de Cultura;
- c. Ducleucia Almeida Borges, inscrita no CPF: 910.992.935-53, matrícula: 230, Supervisor Pedagógico;
- d. Sandra Pinheiro de Santana, inscrita no CPF: 018.653.625-90, Nutricionista.
- d) Secretaria de Meio Ambiente:
- a. Carlos Ernani Brito Borges, inscrito no CPF: 066.405.505-20, matrícula: 1745, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- b. Rafael Pereira Lima, inscrito no CPF: 372.831.268-13, matrícula: 1758, Diretor de Turismo.
- e) Secretaria de Agricultura:
- a. Thales Alves Donato de Assis, inscrito no CPF: 029.356.235-82, matrícula: 1728, Secretário Municipal de Agricultura;
- b. Henan Crisóstomo Leite, inscrito no CPF: 853.609.885-68, matrícula: 1767, Engenheiro Agrônomo.
- f) Secretaria Municipal de Saúde:
- a. Helbisson Saldanha Ribeiro, inscrito no CPF: 058.142.555-36, matrícula: 1732, Secretário Municipal de Saúde;
- b. Camila Borges Rodrigues, inscrita no CPF: 023.787.545-40, matrícula: 1568, Coordenadora de Vigilância Sanitária;
- c. Cristiane Leite do Carmo, inscrita no CPF: 968.663.495-91, matrícula: 1753, Diretora de Atenção Básica;
- d. Silvio José Alves Rodrigues, inscrito no CPF: 033.424.315-71, matrícula: 1569, Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Endemias.
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- a. Josemelia de Almeida Costa da Silva, inscrita no CPF: 436.258.605-97, matrícula: 1727, Secretária Municipal de Assistência Social;
- b. Sirlene Sodrê Ormonde, inscrita no CPF: 342.045.805-30, matrícula: 710, Diretora de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. Isabela Ormonde Ferreira, inscrita no CPF: 839.713.355-00, matrícula: 1735, Coordenadora de Ações de Proteção Social;
- d. Diogo Mendes Ferreira, inscrito no CPF: 029.322.525-77, Auxiliar Administrativo;

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47.530-000

[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**



- e. Mariane da Silva Souza, inscrita no CPF: 026.376.615-26, Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;
- f. Narjara Ticiania Santana de Almeida, inscrita no CPF: 036.356.765-86, Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.
- h) Procuradoria Geral do Município:
- a. Heloisa Carla Santos da Cunha, inscrita no CPF: 020.576.415-03, matrícula: 1762, Advogada, Procuradora Adjunta;
- b. Rômulo Reis da Silva Chaves, inscrito no CPF: 004.355.375-39, matrícula: 1533, Advogado.
- i) Departamento de Comunicação:
- a. Cristina de Souza Santana, inscrita no CPF: 045.965.185-48, matrícula: 1743, Coordenadora da Juventude.

§ 2º. Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º. O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Fica a secretaria de Administração e Finanças designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

**Art. 4º.** A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,**  
em 20 de Julho de 2023.

  
SILVANO BRITO SANTOS  
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos  
Prefeito  
CPF: 334.864.685-53

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47.530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 08-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Araújo Durães Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, Nº10, Centro, CEP: 47.590-00, Ipuiara-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de engenharia para execução de obras de urbanização da via de acesso à cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme convênio Conder nº 254-2022 e no instrumento convocatório Tomada de preços nº 08/2022-TP e fundamentado no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 31/12/2023. Assinaturas: 14/06/2023. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo – pela contratada.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de engenharia nº 011/2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 08-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Araújo Durães Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, Nº10, Centro, CEP: 47.590-00, Ipuíara-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão, modificação do valor inicialmente pactuado, em R\$ 31.044,60 (trinta e um mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos), corrigindo o valor contratado para R\$ 1.174.673,87 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) do valor inicialmente pactuado para o Contrato nº 011-2022-TP. Vigência: até 31/12/2023. Assinaturas: 23/06/2023. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo – pela contratada.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35C7-64D3-BF40-BEBD-512F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35C7-64D3-BF40-BEBD-512F



### Hash do Documento

64e5c9ff398d3c7f872a7d40883475d82441779874a84e140495f1735d3e4155

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2023 19:15 UTC-03:00